



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.941/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024,
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O "caput" do art. 2º da Lei Municipal nº 1.941/2024, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Poderão ter direito à concessão do benefício de que trata o "caput" do art. 1º, até o reassentamento definitivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado e do Município, as famílias em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência.

Art. 2º O "caput" do art. 13 da Lei Municipal nº 1.941/2024, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários no seu Orçamento, quando verba decorrente de programas estaduais, para a execução do Programa instituído por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º As modificações aqui efetuadas entram em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias
do mês de julho do ano de 2024.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.680/2024, de 19 de julho de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem por objetivo instituir pequenas alterações no Programa de Aluguel Social.

Tal projeto já foi amplamente discutido, porém, inicialmente, tinha o viés de obter recursos exclusivamente do Estado, sendo necessário, assim, promover mudanças para casos que não podem ser enquadrados em outras esferas ou que necessitem atenção municipal diversa.

A medida é indispensável neste momento de grandes tragédias, eis que necessário acomodar os munícipes mais necessitados, os quais precisam da ajuda pública para se restabelecer.

Encaminha-se, dessa forma, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br